



OPEN DE PORTUGAL DE KARTING 2025
CIRCUITO DE BALTAR
08 - 09 FEVEREIRO



A/PROCURADOR FPAK

DECISÃO Nº 70

DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **HELDER COSTA**

NACIONALIDADE: **PRT**

Nº: **320**

CONDUTOR: **COSTA BEATRIZ**

Respeitante à fase da prova: **JUNIOR - CORRIDA FINAL**

PENALIZAÇÃO APLICADA:

Adição de 5 seg. ao tempo total de corrida

MOTIVO:

O DCD recebeu um relatório da JUI do Facto (Race Control) informando que o piloto acima identificado teve algumas irregularidades com o piloto nº 320. O piloto nº 320 teve contacto com o piloto Aº 320, obrigando-o a abandonar a pista e a descer do cockpit.

Verificar a
Fórmula 8

O DCD considerou que o piloto não respeitou o código de conduta de condutores em eventos de Karting - Anexo 1 das PSAK.

Nos termos dos Arts. 14.2.2 das PSAK e 35.1 das PSAK, esta penalização não é susceptível de apelar.

O concorrente foi convocado às 14:00 para a leitura desta decisão. A mesma não foi lida pelo DCD.

Decisão anunciada

Data : **09/02/2025**

Hora : **14:41**

	Nome	Assinatura
Presidente do Colégio :	Nuno Sabido (PRT) LIC. PT 25/0048	
Comissários Desportivos :	João Azevedo (PRT) LIC. PT 25/0084 Pedro Macedo (PRT) LIC. PT 25/2092	

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado:

QUANDO CONVOCADO, O CONCORRENTE JÁ ESTAVA AUSENTE

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **HELDER COSTA**

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **70** dos Comissários Desportivos da Prova

Data :

Hora :

Assinatura :